



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 226193-8/2015

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão da 1ª Câmara Julgadora realizada nesta data, decidiu por **REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS**, nos termos do voto do Conselheiro José Gomes Graciosa.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 18 de outubro de 2016.

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA

Secretária-Geral das Sessões

Matr. 02/3626